



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1979 /91

De, 06 de maio de 1991

Declara de Útilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº3.265, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de Desapropriação, parte do lote 262, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área de 108,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites, ao norte, com a rua Projetada, ao Sul com o lote 260, ao leste, com o lote 262, e a oeste com parte do lote 261. O lote nº262, pertence ao Sr. JOSÉ DA SILVA BORGES.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 06 de maio de 1991.

*Raimundo Márciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Risales Cruz*  
Secretária Mm. da Administração  
CPF 063.477.384-40

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO